



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 9 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001096/2026 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 38817841), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Igreja Nova. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000993/2026 INTERESSADO CANDYCE BRASIL PARANHOS ALBUQUERQUE ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001045/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (SEI 38826889), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001072/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000247/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000000506/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000000580/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho O feito encontra-se devidamente instruído, contando com Parecer Jurídico que opina pela regularidade do procedimento adotado (38763974), bem como com indicação de dotação orçamentária apta ao custeio da despesa para o exercício financeiro vigente (38754498). Verifica-se, ainda, que todas as certidões negativas de débitos acastadas aos autos estão válidas na presente data. Diante do exposto, autorizo a emissão de empenho em substituição ao instrumento contratual, nos termos da legislação vigente. À Diretoria competente para as providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000000584/2026 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Considerando que o feito foi devidamente instruído e que a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos aprovou a fase interna da licitação, conforme parecer jurídico (38818156), atestando a regularidade do procedimento; Considerando, ainda, a observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

95.019/2023; AUTORIZO o prosseguimento do certame licitatório, com a adoção das providências necessárias à publicação do edital e seus anexos, bem como do extrato do edital, nos termos da legislação vigente, incluindo sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DOE-DPE/AL) e em jornal de grande circulação, conforme disposto no art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos para as providências subseqüentes.

PROCESSO E:12070.0000001092/2026 INTERESSADO Fabio Passos de Abreu ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Defiro, conforme requerido. Encaminhem-se ao setor de Recursos Humanos e a Corregedoria-Geral para ciência.

PROCESSO E:12070.0000001107/2026 INTERESSADO HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG (02295936403) ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

9 de abril de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 17/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as portarias nºs 79/CGDPE/2025 e 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública BRÍGIDA BARBOSA DE SOUSA para prestar plantão criminal interior no dia 12 de abril de 2026 e a Defensora Pública PAULA CANAL FÁVERO para prestar plantão criminal interior no dia 16 de agosto de 2026. Maceió, 09 de abril de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 18/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as portarias nºs 79/CGDPE/2025 e 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO para prestar plantão criminal interior no dia 18 de abril de 2026 e a Defensora Pública CARINA OLIVEIRA SOARES para prestar plantão criminal capital no dia 11 de julho de 2026. Maceió, 09 de abril de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000000958/2026. Interessadas: Paula Canal Fávero e Brígida Barbosa de Sousa. Despacho: Trata-se de pedido de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, DEFIRO como requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000001084/2026. Interessadas: Carina de Oliveira Soares e Lívia Telles Risso. Despacho: Trata-se de pedido de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, DEFIRO como requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000000928/2026. Interessada: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000000933/2026. Interessada: Hayanne Amalie Meira Liebig. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000001022/2026. Interessada: Patrícia Regina Fonseca Barbosa. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000001035/2026. Interessada: Manuela Carvalho Menezes. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000000985/2026. Interessado: Adaunir Batista de Amorim Fiel. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000001040/2026. Interessado: Wagner de Almeida Pinto. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Processo nº E:12070.0000001054/2026. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de abril de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA COM
FORNECEDOR**



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

Processo Administrativo nº E:12070.0000002871/2025

Objeto: Aquisição de Aditivo Arla-32 para esta Defensoria Pública do Estado.

EMPRESA: IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 01.242.690/0001-58

ITEM: 01

TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br) e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Maceió, 09 de abril de 2026.

LUAN MARDEN DE SOUZA ALVES

Agente de Apoio

RELATÓRIO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – MARÇO/2026

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna públicas as informações relativas às aquisições e às prestações de serviços realizadas no mês de **MARÇO DE 2026**, com fundamento nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

Processo: 12070.00000412/2026

Empenho: 2026NE000149

Fornecedor: GISELY SILVANO PERES

CNPJ: 52.367.543/0001-45

Objeto: Aquisição de filtro de café de pano para cafeteira de 8 litros, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 101/2026.

Valor: R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000412/2026

Empenho: 2026NE000150

Fornecedor: EVERTON FLORENCIO MORAES

CNPJ: 61.313.208/0001-55

Objeto: Aquisição de filtro de café de papel caixa com 30 unidades, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 101/2026.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000156

Fornecedor: UP CENTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Objeto: Aquisição de brinquedo tipo boneca, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 129,98 (cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000157

Fornecedor: UP CENTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Objeto: Aquisição de poltrona reclinável, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 718,31 (setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000161

Fornecedor: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL

CNPJ: 49.221.606/0001-46

Objeto: Aquisição de casinha de brinquedo infantil, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000159

Fornecedor: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.358.266/0001-20

Objeto: Aquisição de tapete infantil emborrachado, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000162

Fornecedor: EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

Objeto: Aquisição de lixeira antidor para descarte de fraldas descartáveis, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 161,33 (cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)

Data de emissão: 05/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000184

Fornecedor: ELOAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 54.902.668/0001-53

Objeto: Prestação de serviço de plotagem, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Data de emissão: 11/03/2026

Processo: 12070.00000066/2026

Empenho: 2026NE000183

Fornecedor: VALESCA PIEDADE DOS SANTOS

CNPJ: 42.282.002/0001-60

Objeto: Aquisição de kits com 10 livros infantis sortidos para colorir, de acordo com a Dispensa Eletrônica de nº 100/2026.

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Data de emissão: 11/03/2026

Maceió, 06 de abril de 2026.

Paulo Ricardo Silva Lima

Diretor de Administração e Finanças – DPE/AL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 08/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001096/2026**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **IGREJA NOVA - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **IGREJA NOVA**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **IGREJA NOVA**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 13 de abril a 04 de maio de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **IGREJA NOVA**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **IGREJA NOVA**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (daniela_protasio@yahoo.com.br), com o título “Recurso à Seleção

Estágio Defensoria IGREJA NOVA - Edital 08/2026” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Wagner de Almeida Pinto – Membro e Presidente da Comissão;

Daniela Protasio dos Santos Andrade – Membro da Comissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Maceió, 10 de abril de 2026

Nº 851

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **IGREJA NOVA**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 09 de abril de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas